

LEI Nº 15/72

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional,--suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,--usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, --aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional,--suplementar de Cr\$-23.600,00-(vinte e três mil e seiscentos cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 0 2	Pessoal Civil	
	01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr- 5.000,00-

6. Ensino Primário

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 6 1	Obras Públicas	Cr-18.600,00-
TOTAL.....		Cr-23.600,00-
		=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 4 2	Obras Públicas	Cr-10.000,00-

Lei nº 15/72

6. Ensino Primário

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 4 0 6 1	Encargos Diversos.....	Cr- 4.000,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 9 1	Obras Públicas.....	Cr- 2.000,00-
4 1 3 0 9 1	Equipamentos e Instalações.....	Cr- 2.000,00-
	sub-total.....	Cr-18.000,00-

b) - Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência -		
do exercício.....	Cr- 5.600,00-	
TOTAL.....	Cr-23.600,00-	

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de julho de 1972.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO